



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 144

de 29 de Maio, de 1991.

Mantém feriado que cita.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica mantido no dia 30 de maio do corrente ano, o Feriado Comemorativo de Corpus Christi.

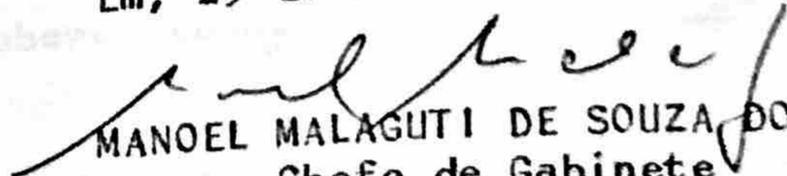
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de maio de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 29 de maio de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete